

**4º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Combustível.**

**Aditivo nº 21/2019**

**Contrato nº 59/2017**

**Pregão Presencial nº 12/2017**

**Processo de Licitação nº 36/2017**

**Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87.

**Contratada: Auto Posto Comparin Ltda**, estabelecida na RS 430, Km 13, s/nº, cidade de Santa Cecília do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.533.920/0001-63, representada pelo Sr. **Agenor Comparin Júnior**, sócio administrador, portador do CPF nº 008.398.850-02.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 59/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, constante na Cláusula Primeira do Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - O acréscimo de que trata a cláusula primeira está previsto no item 18.5 do Edital Pregão Presencial nº 12/2017 e Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta - Do Fornecimento, do contrato nº 59/2017: "A contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, se façam necessários nos serviços desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato."

**Parágrafo Segundo** - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca Fornecedor	Valor Un.	Valor Total
01	12.500	L	Gasolina Comum	Shell/Raízen	R\$4,81	R\$60.125,00

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de março de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

**Auto Posto Comparin Ltda**  
**CNPJ nº 03.533.920/0001-63**  
**Agenor Comparin Junior**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

---

---